

BRITO, Lúcio Eduardo de. *A ação popular como instrumento de invalidação da sentença lesiva ao patrimônio público*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

Dr. Lúcio Eduardo de Brito é bacharel em Direito pela Faculdade Milton Campos, pós-graduado em direito público pela Faculdade de Direito Oeste de Minas, mestre em direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais. Foi Assessor Judiciário e Diretor I do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (1988-1993), exercendo também o cargo de Assessor Jurídico do Presidente daquele mesmo Tribunal (1993). Ex-Promotor de Justiça (1993), atualmente é Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, MG. Foi professor de Filosofia do Direito, Direito Civil (Obrigações e Contratos) e Prática Forense, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais (2000-2002) e também na Faculdade de Direito da Universidade de Uberaba, MG.

A obra ora resenhada, lançada este ano na ocasião do Congresso de Direito Processual de Uberaba – 4ª edição (informações no site: <www.cepaj.org.br>), é intitulada *A ação popular como instrumento de invalidação da sentença lesiva ao patrimônio público*. Representa a versão comercial da dissertação mediante a qual Dr. Lúcio de Brito obteve seu título de Mestre em Direito, trabalho defendido com o seu brilho costumeiro, perante seleta banca de avaliadores — Professores Humberto Theodoro Júnior, Mario Lúcio Quintão e Luis Carlos Figueira (orientador) —, formada pela Universidade do Estado de Minas Gerais, e que lhe rendeu aprovação com nota máxima.

A ousada tese advogada pelo autor tem, como ponto central, o propósito de demonstrar que também o ato jurisdicional lesivo ao patrimônio público pode e deve ser invalidado judicialmente por intermédio da *ação popular*, cuja legitimidade é aberta a qualquer cidadão. Em prol do exercício pleno da democracia, Dr. Lúcio de Brito defende, enfim, que a concretização dos direitos fundamentais sonegados à sociedade em função da prática de atos inconstitucionais, inclusive àqueles de natureza jurisdicional, admite invalidação mediante o uso da *ação popular*, evidenciando, para tanto, que também os representantes do Judiciário praticam atos contrários à Constituição e, deste modo, lesivos à coisa pública. Para tanto, o autor adota, como um dos pilares de sustentação da tese, a *teoria da relativização da coisa julgada inconstitucional*, vale dizer, elucida que este instituto já não detém o prestígio de outrora e que, em pleno Estado Democrático de Direito, merece, em hipóteses excepcionais, ser descaracterizado como dogma, e assim sofrer alguma flexibilização,

ainda que por procedimentos jurisdicionais alheios àquele instaurado pelo exercício de ação rescisória.

Mas a obra é muito mais que seu ponto central. Encontra-se nela viva fonte de pesquisa, notadamente porque o autor dedica capítulos específicos ao exame histórico da ação popular, sem se contentar em manter-se preso somente ao direito brasileiro, indo adiante para trazer preciosos apontamentos colhidos também do direito alienígena. Traça, de outro lado, um perfil atual desse remédio constitucional e examina sua natureza, objeto e condições, além de enfrentar inúmeros e controvertidos temas, que nem sempre recebem da doutrina a merecida atenção.

Não bastasse, mais prestígio há de ser conferido ao trabalho tendo-se em vista que foi prefaciado por ninguém menos que o maior processualista brasileiro da atualidade, Professor Humberto Theodoro Júnior. Aliás, dele são as palavras, registradas já nas primeiras páginas do livro:

Pode-se até discordar da amplitude que o ensaio tenha dado à possibilidade de negativa de eficácia à sentença inconstitucional por lesão injurídica ao patrimônio público. Mas é inegável o valor da tese e seus múltiplos aspectos jurídicos, políticos e sociais, valorizados pela excelência da pesquisa e dos argumentos dispensados ao complexo e atualíssimo tema da sentença inconstitucional, bem como à história e ao papel da ação popular no Estado Democrático de Direito. Nela se encontra um trabalho valioso cientificamente, que, qualquer que seja o posicionamento jurídico do leitor, funcionará como um apelo veemente a meditar sobre um dos problemas mais atuais e prementes enfrentado pelo direito processual em sua conexão com a esfera constitucional. Vale a pena acompanhar o pensamento e o raciocínio do autor, não só pela agradável leitura do texto, mas principalmente pelo seu valioso conteúdo.

Portanto, felicito o autor, Dr. Lúcio Eduardo de Brito, pela excelência de sua obra, e também a Editora Fórum por mais esta importantíssima contribuição oferecida à comunidade jurídica.

Lúcio Delfino

Advogado. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

BRITO, Lúcio Eduardo de. *A ação popular como instrumento de invalidação da sentença lesiva ao patrimônio público*. Belo Horizonte: Fórum, 2010. Resenha de: DELFINO, Lúcio. *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*, Belo Horizonte, ano 18, n. 72, p. 273-274, out./dez. 2010.